



TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO Nº 17/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 05 de setembro de 2023.

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT 017/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CCONT Nº 017 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS, CONFORME SEGUE:

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-169, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS**, doravante denominada **FCM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, CEP 30.421-145, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Ângela de Mello Ferreira, resolvem celebrar o presente **Termo de Execução de Projeto (TEP)**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá no que couber às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, na Lei nº 8.958, de 20/12/94, com as alterações nela introduzidas e no Decreto nº 7.423, de 31/12/10 e demais legislação pertinente em vigor, nos termos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TEP** tem como objeto estabelecer condições para que a **FCM**, dentre as suas atribuições estatutárias e legais, apoie, realizando a gestão administrativa e financeira, de acordo com o permissivo contido na Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10, a atividade de extensão do **CEFET-MG** intitulada “**Curso Plano de Negócios de Geração Renovável Distribuída e Investimento em Fazenda Solar**”, destinado ao público interno e externo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A atividade de extensão a ser desenvolvida pelo presente **TEP** foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.027556 /2023-19 e aprovada pela Portaria 164/2023-DEDC, de 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E PLANILHA FINANCEIRA

Integram o presente Instrumento, na forma de anexos, o **Plano de Trabalho** e a **Planilha Financeira**, também rubricados e assinados pelas partes, contendo informações básicas detalhadas sobre os parceiros, as linhas gerais do projeto, proposta metodológica da ação, pessoal envolvido, ambientes, cronograma, custos e outras condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Compete ao CEFET-MG:

- a) Divulgar o projeto junto à comunidade interna;
- b) Disponibilizar infraestrutura e recursos humanos necessários à ação conforme definido no Plano de Trabalho anexo;

- c) Dar suporte aos alunos do curso;
- d) Certificar os alunos aprovados no curso.

II - Compete à FCM:

- a) Divulgar o projeto junto à comunidade externa;
- b) Proceder à abertura de conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos financeiros do projeto;
- c) Gerar as guias de pagamento para o recebimento dos recursos arrecadados pelas inscrições e/ou mensalidades dos participantes do curso objeto da presente ação de extensão;
- d) Aplicar os recursos arrecadados dos participantes exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste TEP;
- e) Efetuar compras e contratações de serviços conforme descrito no Plano de Trabalho e Planilha Financeira anexos;
- f) Efetuar os pagamentos das despesas e dos valores previstos na planilha financeira anexa;
- g) Apresentar relatório de execução físico-financeiro e prestação de contas;
- h) Manter-se em compatibilidade com as condições legais de habilitação exigidas para a sua contratação;
- i) Formalizar doação ao CEFET-MG, sem qualquer encargo, de eventuais bens adquiridos em razão da presente atividade, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO

É vedado aos administradores e/ou sócios dirigentes da **FCM**, bem como às pessoas que compõem seu quadro técnico, possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou de função de confiança no **CEFET-MG**, conforme Decreto nº 7203/10, de 04 de junho de 2010.

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

Com base no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 41 e 43 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, a execução deste TEP será gerenciada e fiscalizada, por parte do **CEFET-MG**, em todos os seus aspectos, exceto em relação à contraprestação financeira à **FCM** e à participação institucional do **CEFET-MG**, sob a responsabilidade direta do Prof. Cláudio Henrique Gomes dos Santos, como coordenador da ação, Prof. Luiz Cláudio Oliveira, como gestor, e Prof. Adriano Nogueira Drumond Lopes, como fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O coordenador poderá, caso necessário, incorporar à sua equipe servidor(es) para auxiliá-lo no presente TEP, objetivando a correta execução do objeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A gestão e o acompanhamento serão exercidos no interesse do CEFET-MG e não exclui, nem reduz as responsabilidades da FCM.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer notificações do CEFET-MG deverão ser prontamente atendidas pela FCM, no que couber de suas competências, desde que formalizadas.

SUBCLÁUSULA QUARTA

O coordenador deverá apresentar um relatório de cumprimento parcial do objeto após o encerramento das 5 (cinco) primeiras turmas e um relatório de cumprimento final do objeto, após o encerramento das 10 (dez) turmas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado deste TEP é de R\$ 189.481,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O custo operacional pela gestão administrativa realizada pela FUNDAÇÃO DE APOIO do presente Termo é de R\$ 22.737,78 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme descrito na Planilha Financeira anexa, que serão descontados pela FUNDAÇÃO DE APOIO dos valores recebidos pelas inscrições dos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O CEFET-MG cobrará a título de ressarcimento institucional referente à ação de extensão o valor de R\$ 15.158,52 (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que serão repassados pela FUNDAÇÃO DE APOIO através de Guias de Recolhimento da União - GRU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O valor total estimado do projeto, bem como a execução a cargo da FCM, poderá ser modificado mediante proposta e justificativa do

Coordenador da Ação, com aprovação da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário - DEDC e revisão dos custos operacionais, quando for o caso, sendo formalizada mediante Termo Aditivo, conforme dispositivos legais vigentes de acréscimos e supressões.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A remuneração dos participantes do projeto será feita com os recursos provenientes do pagamento das inscrições dos candidatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS SALDOS FINANCEIROS

I - Os saldos financeiros positivos deste **TEP**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou, ainda, em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando da utilização dos mesmos em prazos menores que um mês, sob pena de responsabilidade de a **FCM** recolher à conta do **CEFET-MG** o valor correspondente aos rendimentos da aplicação.

II - As receitas financeiras auferidas na forma de aplicação serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do **TEP** e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante demanda do Coordenador com a anuência da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

III - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste **TEP**, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão entregues ao **CEFET-MG**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da entrega da prestação de contas, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **FCM** deverá apresentar prestação de contas parcial e final ao **CEFET-MG**, detalhadas e comprovadas, até 60 (sessenta) dias após a execução de cada etapa (curso) e ao término da vigência do presente **TEP**, conforme art. 11 do Decreto nº 7.423/10 e demais legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de contas deverá abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade do projeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A prestação de contas deverá ser instruída com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos, discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O **CEFET-MG** terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento de todos os documentos da prestação de contas do presente **TEP**, para analisar, com fundamento nos pareceres técnicos e financeiros expedidos pelas áreas competentes.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada por solicitação e justificativa prévia do Coordenador da ação de extensão, e aprovação da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário do **CEFET-MG**, mediante aditivo firmado pelas partes e que será parte integrante deste **TEP**, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS VÍNCULOS

O presente **TEP** não representa associação comercial entre os partícipes, vínculo de subordinação ou controle, nem os impede de firmar contrato com terceiros, na forma da Lei nº 8.958, de 20/12/1994, c/c o Decreto nº 7.423/10.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

Constitui motivo para rescisão deste **TEP** o inadimplemento pela **FCM** de quaisquer das obrigações assumidas, ou quaisquer motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando a mesma às sanções previstas nos arts. 86 e 87 daquela Lei.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Em caso de insucesso no número de inscritos no curso motivando sua não realização, poderá haver, sob pedido justificado do Coordenador da atividade, ou da **FCM**, a extinção do contrato, sem consequências para as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser resolvidos de comum acordo pelos signatários, em reunião da qual se lavrará ata que integrará o presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento e a respectiva dispensa de licitação serão publicados no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por iniciativa e a expensas do **CEFET-MG**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente **TEP** que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte - MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, a teor do Art. 109, inciso I, da Constituição da República de 1988.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente **TEP**.

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 10:32)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###016#5

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 17:48)
ANGELA DE MELLO FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.706-##

Processo Associado: 23062.027556/2023-19

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE EXECUÇÃO DE PROJETO**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **93427c644b**

JAMILE CAMARGOS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (11.53.02)

EXTENSÃO > VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

 Visualizar Arquivo  Visualizar Plano de Trabalho

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS

Código: CRxxx-2023	Abrangência: Nacional
Título: Curso Plano de Negócios de Geração Renovável Distribuída e Investimento em Fazenda Solar	Período de Realização: 11/09/2023 a 12/12/2025
Categoria: CURSO	
Ano: 2023	
Unidade Proponente: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - DV /	
Unidade Orçamentária: /	
Executor Financeiro: Fundação de Apoio	
Unidade Co-Executora Externa:	
Outras Unidades Envolvidas:	
Área do CNPq: Engenharias	Área Principal: Tecnologia e Produção
Nº Bolsas Solicitadas: 0	Nº Bolsas Concedidas: 0
Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA	Convênio Fundação de Apoio: NÃO
Público Alvo Interno: Alunos dos cursos de graduação e cursos técnicos e técnicos administrativos	Público Alvo Externo: Alunos de cursos de graduação, pós graduação e cursos técnicos
Público Estimado Externo: 200 pessoas	Público Estimado Interno: 40 pessoas
Público Atingido: Não informado 	Renovação: NÃO
Fonte de Financiamento: FINANCIAMENTO EXTERNO	
Linha de Atuação:	
Programa Estratégico: Não está associado a um programa estratégico.	
Vinculado a ação de formação continuada e permanente: NÃO	
Ação de Desenvolvimento Regional: NÃO	
Ação de Inovação Social: NÃO	
A ação é parte integrante da Carga Horária de turma(s): NÃO	
A ação é uma Atividade Complementar Curricular Extensionista: NÃO	
Faz parte de Programa de Extensão? NÃO 	
Modalidade do Curso: A Distância	Tipo do Curso: Iniciação
Período do Curso: 01/10/2023 a 12/12/2025	
Carga Horária: 20 horas	Previsão de Nº de Vagas: 240
Situação: PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE	
Responsável Pela Ação: CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	
E-mail do Responsável: claudiosantos@cefetmg.br	
Contato do Responsável: (37) 9988-8874	

MUNICÍPIO REALIZAÇÃO

Estado	Município	Bairro	Espaço Realização
Minas Gerais	DIVINÓPOLIS		Remoto

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DETALHES DA AÇÃO

<< Voltar

Resumo:

A presente atividade de extensão trata da oferta de um curso do tipo iniciação de 20 h denominado "Plano de Negócios de Geração Distribuída", ministrado e pelos professores Dr. Cláudio Henrique Gomes dos Santos (Interno), Coordenador da atividade, o Prof. Especialista Arthur Pena Carvalho (externo) e auxiliados pela secretária Paula Campolina. Como relevância acadêmica, nota-se que esta área de geração sola fotovoltaica, é pouco vista nos cursos técnicos e de engenharias, apesar de possuir grande conexão com o mercado de trabalho. Sendo assim, seu conteúdo deve acompanhar as frequentes alterações que ocorrem nas normas de regulamentação o que agregaria muito conhecimento e, conseqüentemente, beneficiaria os alunos internos e externos. Como público externo, entende-se como profissionais do setor elétrico, com formação técnica ou graduação em engenharia elétrica, e alunos de cursos técnicos e de graduação em áreas afins. Como relevância social, com a crescente demanda de energia elétrica em todo mundo, há a necessidade de reduzir a dependência de combustíveis fósseis aliada a urgência em reverter os efeitos negativos do aquecimento global, tal contexto incentiva a implantação de fontes de energia renovável e limpa. Nesse sentido, no cenário brasileiro, a fonte de energia solar fotovoltaica tem ganhando destaque dentre as demais fontes consideradas renováveis. Desta forma, possibilitamos a preparação de profissionais que possam atuar no setor de Geração Solar Fotovoltaica. Como Resultado Esperado do curso, espera-se ter atendido 240 alunos para e preparando-os para atuarem em planejamento de geração distribuída. Pretende-se ofertar um mínimo de 200 vagas para o público externo e de quarenta vagas (40) para o público interno incluindo, alunos e técnicos-administrativos. O Curso contará também com um monitor voluntário Gustavo Henrique Ventura Oliveira, cujo papel será, com a orientação dos instrutores, auxiliar os alunos e antedê-los em dúvidas cujo esclarecimento estiverem ao seu alcance. Os alunos serão divididos em turmas de no mínimo 10 e no máximo 24 alunos. A taxa única a ser cobrada é de R\$ 950,00 por aluno do público externo, enquanto que para o público interno será gratuito (respeitando o número de vagas reservado para estes). No caso de não haver o mínimo de inscritos a proposta deve ser reavaliada. Neste curso, serão abordados conhecimentos básicos de Geração Solar Fotovoltaica, Geração Distribuída e Aspectos Normativos para Implantação de uma Fazenda Solar. Como Proposta Metodológica, o interessado aprenderá as principais aplicações e os principais aspectos de implantação de um gerador distribuído, desde a modelagem jurídica, quanto aos aspectos de dimensionamento e análise de viabilidade. O curso será totalmente ON-LINE e a distância, sendo ofertado para todo o território nacional e divulgado com utilização das redes sociais e malas diretas, sendo a divulgação feita antes da abertura de cada turma. Serão formadas uma turma a cada 2 meses, de outubro/2023 a agosto/2025, sendo 02 turmas no ano de 2023, 05 turmas no de 2024 e 03 turmas no ano de 2025. Os outros meses da ação de extensão serão para adequação das turmas aos períodos de férias e produção do relatório final de atividades.

Palavras-Chave:

Plano de Negócios, Geração Solar, Curso a distância

Objetivos

Dentre os diversos cursos sobre geração solar, a maioria aborda o projeto, mas poucos focam na modelagem jurídica de fazendas solares. Desta forma, este curso objetiva atender esta demanda ofertando esse conhecimento para técnicos, graduandos e alunos de pós-graduação. Desta forma, para atender esta demanda, o objetivo geral é ofertar um curso de curta duração na área de planejamento de geração distribuída, de forma a possibilitar que os cursantes sejam preparados para atuar no setor de geração e sistemas compensação, conseguindo se adequar as normas e suas variações. Como objetivos específicos, temos:

- 1 - Proporcionar compreensão do funcionamento de sistemas fotovoltaicos e dos aspectos normativos relacionado a implementação de uma unidade de geração distribuída.
- 2 - Preparar profissionais do setor elétrico e áreas afim para atuarem na geração solar fotovoltaica de energia elétrica.
- 3 - Apoiar o desenvolvimento social na área de energia elétrica.
- 4 - Contribuir para a melhoria na competitividade dos projetistas e profissionais que trabalham com geração solar fotovoltaica.

Programação:

Programação:

I. PLANO DE CURSO PLANO DE NEGÓCIOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Ementa:

Apresentação dos conceitos do sistema de compensação de energia através da microgeração e minigeração distribuída. Regulamentação das condições de enquadramento e acesso de usinas na microgeração e minigeração distribuída. Estruturas de modelos de negócio de usinas e análise de viabilidade de adesão ao sistema de compensação de energia elétrica. Diferentes estudos de caso com análise financeira completa dos planos de negócios.

Objetivos:

Compreender o processo de planejamento, dimensionamento, conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica e modelos de negócio oriundos de microgeração e minigeração distribuída. A disciplina detalhará ferramentas de análise de viabilidade regulatória e comercial de consumidores e de usinas no modelo de sistema de compensação de energia elétrica, apresentando possíveis estruturas de negócios.

II. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - Funcionamento do sistema de compensação de energia elétrica: Conceitos e regulação de microgeração e minigeração distribuída.
- 2 - Procedimentos de conexão ao sistema de distribuição de microgeração e minigeração distribuída
- 3 - Geração junto à carga: Teoria, Legislação, Estudo de caso com análise financeira completa do plano de negócios.
- 4 - Autoconsumo remoto: Teoria, Legislação, Estudo de caso com análise financeira completa do plano de negócios.
- 5 - Empreendimento com Múltiplas Unidades Consumidoras: Teoria, Legislação, Estudo de caso com análise financeira completa do plano de negócios.
- 6 - Geração Compartilhada: Teoria, Legislação, Estudo de caso com análise financeira completa do plano de negócios.

III. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- Aulas expositivas
- Estudo de casos
- Discussões em grupo
- Exercícios
- Seminários de apresentação

IV. RECURSOS AUDIO-VISUAIS

- Vídeo aulas gravadas
- Aulas a distância síncronas
- Atividades extra classe

V. METODOLOGIA

Primeiramente, prepararemos as apresentações paras aulas síncronas a serem ministradas pelo Professor Arthur, que tratará do assunto de Geração Distribuída propriamente dito. Acompanhando estas aulas síncronas, serão gravadas e editadas aulas assíncronas pelo Professor Cláudio Santos em conjunto com o Professor Arthur, como material de apoio. Também, serão passadas atividades a serem corrigidas e revistas pelos professores. Ao final, será feito uma aula de fechamento de forma a concluir o curso e certificar de que todos foram atendidos conforme estabelecido. O curso será totalmente online e a distância, sendo ofertado para todo o território nacional. A divulgação, abertura de inscrição e montagem das turmas serão feitas de forma bimestral, sendo ministrada uma turma a cada dois meses, de outubro/2023 a agosto/2025, sendo 02 turmas no ano de 2023, 05 turmas no de 2024 e 03 turmas no ano de 2025. Os outros meses da ação de extensão serão para adequação das turmas aos períodos de férias e produção do relatório final de atividades.

Assim, serão ofertadas 10, conforme previsão do cronograma abaixo:

- Turma 01 – 16/10/2023 a 23/10/2023
- Turma 02 – 12/12/2023 a 19/12/2023
- Turma 03 – 18/03/2024 a 25/03/2024
- Turma 04 – 20/05/2024 a 27/05/2024
- Turma 05 – 19/08/2024 a 26/08/2024
- Turma 06 – 21/10/2024 a 28/10/2024

<< Voltar

- Turma 07 – 16/12/2024 a 23/12/2024
- Turma 08 – 17/03/2025 a 24/03/2025
- Turma 09 – 19/05/2025 a 26/05/2025
- Turma 10 – 18/08/2025 a 25/08/2025

Como forma de organizar o conteúdo e realizar as aulas síncronas e disponibilizar o material gravado, será utilizada a plataforma Microsoft Teams. Como softwares para preparação das aulas e gravação tanto da tela quanto dos professores, serão utilizadas ferramentas gratuitas como OBS Studio, e a própria câmera do celular ou do computador. Também serão utilizados recursos de edição para deixar sintetizar o conteúdo em aulas mais dinâmicas.

Este curso se direciona àqueles que querem ter um primeiro contato teórico-prático e científico com o Planejamento de Geração Distribuída, podendo atender desde interessados com formação cursando o técnico, quanto técnicos, alunos de graduação e até mesmo de pós-graduação. Pretende-se ofertar até 200 vagas para o público externo e até 40 vagas para o público interno incluindo, alunos e técnicos-administrativos. O curso será divulgado com utilização das redes sociais para o público externo e malas direta para meio acadêmico durante o decorrer da ação de extensão. Como público externo, pretende-se alcançar os profissionais do setor elétrico, com formação técnica ou graduação em engenharia elétrica, e alunos de cursos técnicos e de graduação em áreas afins. Os alunos serão divididos em turmas de no mínimo 10 e no máximo 24 alunos, de modo que pode-se ter até no máximo 20 alunos do público externo e até 4 alunos do público interno, assim como pode-se ter o mínimo de 10 alunos sendo no máximo 4 alunos internos. A taxa única a ser cobrada é de R\$ 950,00 por aluno do público externo, enquanto que para o público interno será gratuito (respeitando o número de vagas reservado para estes). No caso de não haver o mínimo de inscritos a proposta deve ser reavaliada.

Será ofertada 01 vaga de monitoria voluntária para alunos do curso de graduação em Engenharia Mecatrônica do CEFET-MG de Divinópolis para atendimento a dúvidas dos cursantes.

VI. AVALIAÇÃO

Durante as aulas, serão passadas atividades a serem realizadas pelos alunos de tal forma para que os mesmos possam praticar os conceitos aprendidos durante o curso. Serão disponibilizados questionários com perguntas relacionadas as aulas síncronas e assíncronas, assim como também serão solicitados estudos dirigidos e exercícios preparados pelos professores. Assim, a avaliação vai ocorrer por meio de exercícios e trabalhos individuais e em grupo.

Será apresentado um relatório de cumprimento parcial do objeto após o encerramento das 5 (cinco) primeiras turmas e um relatório de cumprimento final do objeto, após o encerramento das 10 (dez) turmas.

VII. PARCEIROS E OBRIGAÇÕES

CEFET-MG:

Promover a divulgação do curso; Disponibilizar infraestrutura conforme definido no Plano de Trabalho; Disponibilizar recursos Humanos conforme definido no plano de trabalho; Dar suporte aos alunos do curso; Registrar a arrecadação do curso; Certificar os alunos aprovados no curso.

FCM:

Proceder a abertura da conta bancária para a movimentação dos valores arrecadados; Gerar as guias de pagamento para o recebimento dos recursos arrecadados pelas inscrições e/ou mensalidades dos participantes do curso objeto da presente ação de extensão; Repassar ao CEFET-MG por meio de Guias de Recolhimento da União – GRU, o valor referente ao ressarcimento institucional; Efetuar compras e contratações de serviços conforme descrito no plano de trabalho e planilha financeira; Efetuar pagamento das despesas geradas pelo curso, elencadas na planilha financeira; Apresentar relatório de execução físico-financeira e prestação de contas sempre que solicitada e ao final do projeto.

VIII. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

1 - BRASIL. ANEEL. Resolução Normativa nº 1.000 de 7 de dezembro de 2021. Estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica; revoga as Resoluções Normativas ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010; nº 470, de 13 de dezembro de 2011; nº 901, de 8 de dezembro de 2020 e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.aneel.gov.br/cedoc/atren20211000.pdf>>. Acesso em 04 jan.2023

2 - BRASIL. ANEEL. Resolução Normativa nº 482 de 17 de abril de 2012. Estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.aneel.gov.br/cedoc/atren2012482.pdf>>. Acesso em 04 jan.2023.

3 - BRASIL. Lei nº 14.300 de 06 de janeiro de 2022. Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS); altera as Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.300-de-6-de-janeiro-de-2022-372467821>>. Acesso em 04 jan.2023.

Bibliografia Complementar

1 - CEMIG, Cartilha Microgeração Orientações para aprovação de solicitação de Microgeração Distribuída, <https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2022/05/Cartilha-Orientacao-Responsaveis-Tecnicos-MICRO-GD.pdf>

2 - CEMIG, Cartilha Minigeração Orientações para aprovação de solicitação de Microgeração Distribuída, <https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Cartilha-orientacao-Responsaveis-Tecnicos-Mini-GD.pdf>.

3 - CEMIG, Cartilha de Microgeração, <https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Cartilha-Microgeracao-Distribuida-1.pdf>

4 - CEMIG, Cartilha de Minigeração, https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/08/ACD-0001-21_MiniGeracao_Distribuida.pdf

5 - CEMIG, Guia de Perguntas e Respostas ANEEL, https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2020/08/FAQ-V3_20170524.pdf

Resultados Esperados:

Com a atividade, um dos resultados esperados seria a consolidação do conhecimento em Geração Distribuída de diversos alunos do ensino técnico, da graduação e pós graduação e técnicos administrativos do CEFET-MG. Também, pretende-se atender uma demanda existente por este conhecimento. Pretende-se ainda iniciar os alunos em atividades de pesquisa e divulgação científica, visando publicação do seu trabalho final em eventos e conferências nacionais e internacionais, assim como em periódicos indexados. Sendo o curso bem sucedido, teremos também a divulgação positiva para o CEFET-MG, por ter atendido a uma demanda de conhecimento pouco presente em outras instituições. O impacto esperado deste curso nas áreas de conhecimento e para comunidade a qual se destina será observado por pesquisa dos egressos das 10 primeiras turmas sobre a sua atuação neste setor, que podem corresponder até 120 pessoas. Assim, espeta-se até dezembro de 2025:

Indicador 01: Atendimento e emissão de certificado de participação para 240 pessoas.

Indicador 02: Pesquisa sobre atuação profissional na área do curso dos 120 egressos das primeiras 10 turmas.

Indicador 03: Produção científica de 20 artigos científicos a serem publicados em eventos nacionais ou periódicos indexados.

Salienta-se que a participação discente na execução desta atividade é uma forma de avançar na pesquisa relacionada ao tema, o que contribui para sua formação acadêmico-profissional e cidadã. Sendo assim, também incentivaremos os alunos a publicarem artigos relacionados a área, e desta forma, pretende produzir 20 artigos a serem publicados em eventos nacionais ou periódicos indexados.

Referências:

Não Informado

CONTATO DO COORDENADOR

<< Voltar

CLAUDIO Coordenação: HENRIQUE GOMES DOS SANTOS		E-mail: claudiosantos@cefetmg.br	Telefone:			
MEMBROS DA EQUIPE						
Nome	Categoria	Função	Unidade	Situação	Início	Fim
PAULA CAMPOLINA GOMES	SERVIDOR	Auxiliar Técnico	CAADV	Ativo Permanente	11/09/2023	12/12/2025
ARTHUR PENA CARVALHO	EXTERNO	Instrutor(a)			01/10/2023	12/12/2025
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	DOCENTE	Coordenador(a)	DEMDV	Ativo Permanente	11/09/2023	12/12/2025
OBJETIVOS/ATIVIDADES						
Descrição da Atividade:		Período Realização:		Carga Horária:		
Aplicação e preparação do curso e material didático		09/10/2023 a 18/08/2025		400 h		
Participantes Relacionados:						
ARTHUR PENA CARVALHO				200 h		
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS				200 h		
Descrição da Atividade:		Período Realização:		Carga Horária:		
Avaliação do curso e elaboração do relatório final		28/08/2025 a 12/12/2025		20 h		
Participantes Relacionados:						
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS				20 h		
Descrição da Atividade:		Período Realização:		Carga Horária:		
Divulgar novas turmas, organizar inscrições e acompanhar das 10 turmas		11/09/2023 a 12/12/2025		240 h		
Participantes Relacionados:						
PAULA CAMPOLINA GOMES				240 h		
PARTICIPANTES DA AÇÃO DE EXTENSÃO						
Clique aqui para visualizar os participantes desta ação de extensão						
DISCENTES COM PLANOS DE TRABALHO						
Nome	Vínculo	Situação	Início	Fim		
Discentes não informados						
AÇÕES DAS QUAIS O CURSO FAZ PARTE						
Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão						
CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO SOLICITADO						
Descrição	DEDC	Fundação	Outros	Total Rubrica		
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Não há itens de despesas cadastrados						
ORÇAMENTO APROVADO						
Descrição	DEDC					
Total:	R\$ 0,00					
Não há itens de despesas cadastrados						
ARQUIVOS						
Descrição Arquivo						
Termo de Compromisso Discente						
Planilha Financeira						
Declaração de Percepção Cláudio Henrique Gomes dos Santos						
Declaração de percepção Paula Campolina Gomes						
Parecer_da_Comissao_Local						
Termo de Anuência Arthur Carvalho						
LISTA DE FOTOS						
Foto	Descrição					
Não há fotos cadastradas para esta ação						
LISTA DE DEPARTAMENTOS ENVOLVIDOS NA AUTORIZAÇÃO DA PROPOSTA						
Autorização	Tipo	Data/Hora Análise	Justificativa	Data da Reunião	Autorizado	
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS - DV		24/03/2023 11:35:19		-	SIM	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA - DV		24/03/2023 13:22:25		-	SIM	
HISTÓRICO DO PROJETO						
Data/Hora	Situação					
14/03/2023 10:54:22	CADASTRO EM ANDAMENTO					
21/03/2023 09:16:03	AGUARDANDO APROVAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS					
24/03/2023 13:22:25	SUBMETIDA					
24/03/2023 14:35:12	AGUARDANDO AVALIAÇÃO (GERAL)					
10/04/2023 16:31:32	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR					
24/05/2023 14:52:38	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE					
26/05/2023 16:06:55	PROPOSTA REJEITADA DEVOLVIDA PARA COORDENADOR REEDITAR					
29/05/2023 15:37:47	PROPOSTA CORRIGIDA E DEVOLVIDA PARA O PRESIDENTE					
<input data-bbox="758 1892 837 1915" type="button" value=" << Voltar "/>						

Extensão



Emitido em 05/09/2023

PLANO DE TRABALHO Nº 594/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 16:45)
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: ###946#2

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 10:32)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###016#5

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 17:48)
ANGELA DE MELLO FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.706-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **594**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **7381b2e664**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

PLANILHA FINANCEIRA

Título da Ação: Plano de Negócios de Geração Renovável Distribuída e Investimento em Fazenda Solar		
Data: 04/09/2023	Versão: 2	Elaborado por: Cláudio Henrique Gomes dos Santos
Forma de repasse (selecione a forma de repasse): Pagamento diretamente à FCM		

1. FORMA DE REMUNERAÇÃO* (PESSOAS FÍSICAS)

a) Selecione na coluna "Pagamento (C)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

b) Selecione na coluna "Forma de Remuneração (D)" a forma de remuneração de cada integrante, dentre as seguintes opções:

- BEXT: Bolsa de Extensão;
- BINOV: Bolsa de Estímulo à Inovação;
- BEST: Bolsa de Estágio;
- RPA: Recibo de Pagamento Autônomo;
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.

c) Haverá a incidência de 20% do INSS patronal nos pagamentos realizados sob a forma de RPA.

1.1 Docentes, TAEs ou discentes

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada	Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.1.1 Hora de Atendimento na Secretaria	FCM	BEXT	240	Horas	R\$ 107,83	R\$ -	R\$ 25.879,20
1.1.2 Hora-Aula do Instrutor Dênis Santos Júnio	FCM	BEXT	200	Horas	R\$ 299,30	R\$ -	R\$ 59.860,00
1.1.3 Hora-Aula do Instrutor Cláudio Santos	FCM	BEXT	220	Horas	R\$ 299,30	R\$ -	R\$ 65.846,00

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.1: R\$ 151.585,20

1.2 Colaboradores externos

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Pessoa física – atividade desempenhada	Pagamento	Forma de Remuneração	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Encargos sociais [C]	Valor Total Bruto (R\$) [D=A*B+C]
1.2.1						R\$ -	R\$ -
1.2.2						R\$ -	R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 1.2: R\$ -

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Pessoa jurídica – atividade desempenhada	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade (horas / meses)	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
2.1					R\$ -
2.2					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 2: R\$ -

3. MATERIAIS

3.1. Material de consumo

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.1.1					R\$ -
3.1.2					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.1: R\$ -

3.2. Material permanente

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

a) Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

b) A destinação do material permanente a ser adquirido deve estar descrito no Plano de Trabalho.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
3.2.1					R\$ -
3.2.2					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 3.2: R\$ -

4. DIÁRIAS E PASSAGENS

4.1. Diárias

As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.

Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.

Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.1.1					R\$ -
4.1.2					R\$ -

Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.

Subtotal – item 4.1: R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário – CDCO

4.2. Passagens					
<i>As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.</i>					
<i>Selecione na coluna "Pagamento (D)" se o pagamento será realizado pelo CEFET-MG ou pela FCM.</i>					
Descrição	Pagamento	Qtde. [A]	Unidade	Valor Unitário Bruto (R\$) [B]	Valor Total Bruto (R\$) [C=A*B]
4.2.1					R\$ -
4.2.2					R\$ -
<i>Para inserir novas linhas, clique com o botão direito e selecione a opção 'Inserir Linhas Acima'. Em seguida, copie a última linha do quadro com as fórmulas e formatações correspondentes.</i>					
Subtotal – item 4.2:					R\$ -

QUADRO RESUMO			
<i>As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.</i>			
<i>O custo operacional da FCM deverá ser preenchido somente após a referida fundação aceitar o convite do CEFET-MG e informar os seus custos.</i>			
Valor	% Item	% Global	Valor (R\$)
1. FORMA DE REMUNERAÇÃO* (PESSOAS FÍSICAS)	100,0%	100,0%	R\$ 151.585,20
1.1 Docentes, TAEs ou discentes	100,0%	100,0%	R\$ 151.585,20
1.2 Colaboradores externos	0,0%	0,0%	R\$ -
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS JURÍDICAS)	0,0%	0,0%	R\$ -
3. MATERIAIS	0,0%	0,0%	R\$ 0,00
3.1. Material de consumo	0,0%	0,0%	R\$ -
3.2. Material permanente	0,0%	0,0%	R\$ -
4. DIÁRIAS E PASSAGENS	0,0%	0,0%	R\$ 0,00
4.1. Diárias	0,0%	0,0%	R\$ -
4.2. Passagens	0,0%	0,0%	R\$ -
VALOR DA AÇÃO:			R\$ 151.585,20
Ressarcimento Institucional do CEFET-MG (Art. 24 da Resolução CD-021/22)			R\$ 15.158,52
Custo Operacional da FCM (Art. 22 da Resolução CD-021/22)			R\$ 22.737,78
VALOR TOTAL:			R\$ 189.481,50

CRONOGRAMA DE REPASSES							
<i>As colunas destacadas de amarelo são preenchidas automaticamente. Favor não editá-las.</i>							
<i>a) Se o pagamento for realizado diretamente à FCM, o valor do repasse ao CEFET-MG corresponde ao valor do Ressarcimento Institucional.</i>							
<i>b) Informar o produto ou entrega correspondente ao cronograma de pagamento e repasse, quando for o caso.</i>							
Etapas da Ação		Pagamentos à FCM					Repases ao CEFET-MG
Etapa	Produto ou Entrega	Mês / Ano	Valor [R\$]	Valor acumulado [R\$]	Percentual [%]	Percentual acumulado [%]	Valor a ser repassado[R\$]
1		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
2		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
3		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
4		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
5		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
6		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
7		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
8		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
9		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
10		/		R\$ 0,00	0,0%	0,0%	
TOTAL:			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%	0,0%	R\$ 0,00

Coordenador da Ação de Extensão

Informações adicionais:

- a) A bolsa de extensão é tributável, de acordo com o art. 36 do Decreto nº 9580/2018. Exemplos de ações para esta forma de remuneração: cursos de extensão pagos (lato sensu, entre outros);
- b) A bolsa de estímulo a inovação é **não** tributável, de acordo com o art. 35 do Decreto nº 9580/2018 e a Lei 8.958/94. Exemplos de ações para esta forma de remuneração: projetos de PD&I;
- c) A bolsa de estágio é tributável a partir do valor mensal de R\$1.903,98 e pode ser paga aos discentes;
- d) O Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) é tributável. Exemplos de ações para esta forma de remuneração: prestações de serviço de uma forma geral;
- e) Sob a remuneração via CLT incidem encargos sociais de acordo com a legislação vigente, que serão calculados pela contabilidade da FCM. Já os valores referentes aos benefícios (auxílio transporte, seguro de vida, alimentação, plano de saúde e outros), conforme aplicável, devem ser previstos na rubrica serviços de terceiros - pessoa jurídica (item 2).



Emitido em 05/09/2023

PLANILHA DE CUSTOS Nº 165/2023 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2023 16:45)
CLAUDIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matrícula: ###946#2

(Assinado digitalmente em 06/09/2023 10:32)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###016#5

(Assinado digitalmente em 08/09/2023 17:48)
ANGELA DE MELLO FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.706-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **165**, ano: **2023**, tipo: **PLANILHA DE CUSTOS**, data de emissão: **05/09/2023** e o código de verificação: **4fd04870c0**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Onde se lê:

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 261.023,98 (duzentos e sessenta e um mil vinte e três reais e noventa e oito centavos) perfazendo o valor global de R\$ 6.264.575,52 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Leia-se:

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 260.974,93 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 6.263.398,32 (seis milhões, duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: 01/10/2021 a 30/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.263.398,32. Data de Assinatura: 05/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Processo: 00135.216456/2022-88.

No Diário Oficial da União Nº 167, de 31/08/2023, Seção 3, página 42:

Onde se lê: " MARIA LEOLINA COUTO CUNHA - Secretária Adjunta da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente", leia-se: " CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA - Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente".

RETIFICAÇÃO

Processo: 00135.225924/2022-13.

No Diário Oficial da União Nº 4, de 05/01/2023, Seção 3, página 126:

Onde se lê: "Vigência: 30/12/2022 a 02/01/2024,

Leia-se: "Vigência: 30/12/2022 a 30/01/2024.

RETIFICAÇÃO

Processo: 00135.221442/2022-86.

No Diário Oficial da União Nº 229, de 07/12/2022, Seção 3, página 164:

Onde se lê: "Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023, Data de Assinatura: 06/12/2022",

Leia-se: "Vigência: 28/11/2022 a 28/10/2023, Data de Assinatura: 28/11/2022.

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de alteração do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 865726/2018. Concedente: MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 810007. Conveniente: SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID, CNPJ nº 05.735.244/0001-36. Valor Total: R\$ 220.000,00, Valor de repasse: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00. Vigência: 13/12/2018 a 30/12/2023. Data de Assinatura: 01/09/2023. Signatários: Concedente: ANNA PAULA FEMINELLA, CPF nº 888.589.019-91, Conveniente: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, CPF nº 578.506.743-91.

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23000.029477/2021-13. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto: Contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para eventuais prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis e motoristas devidamente habilitados, para o transporte de pequenas e médias cargas, com vistas a atender às demandas do Ministério da Educação - MEC, limitados à região geográfica do DF e entorno. Ata de Registro de Preços nº 10/2023. Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024. Valor Global da Ata: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Fornecedor: RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 10.932.538/0001-98. Signatários da Ata de Registro de Preços: Neskeens Naves de Mendonça, pela Empresa, e Jussara Cardoso Silva Freitas, pelo MEC.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 32/2022.

Nº Processo: 23063.001619/2022-16.

Pregão. Nº 56/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 21.514.277/0001-02 - SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIO FAST COMMUNICATION LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 12/10/2023 a 12/10/2024.. Vigência: 12/10/2023 a 12/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 297.963,12. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 32/2022.

Nº Processo: 23063.001619/2022-16.

Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 21.514.277/0001-02 - SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIO FAST COMMUNICATION LTDA. Objeto: Reajustar para r\$ 24.830,26, com efeitos financeiros incidentes a partir da data-base de 01/03/2023. Vigência: 12/10/2022 a 12/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 297.963,12. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063004874202300. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Veículo tipo van, zero quilômetro, modelo do ano de 2023 para utilização de transporte e apoio de logística do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/09/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av.maracana N. 229, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00063-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 12/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/09/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá considerar este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-de-licitacoes>.

IGOR FELLIPE BOROTO THOMAZ DO CARMO

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2023) 153010-15244-2023NE000107

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Execução de Projeto CCONT 017/2023. PARTES: CEFET-MG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: Cooperação entre as partes para realização da ação de extensão do CEFET-MG, denominada "Curso Plano de Negócios de Geração Renovável Distribuída e Investimento em Fazenda Solar". Vigência: 08/09/2023 a 12/12/2025. Valor: R\$ 189.481,50. Processo Eletrônico nº 23062.027556/2023-19.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Execução de Projeto CCONT 018/2023. PARTES: CEFET-MG e Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FCM. OBJETO: Cooperação entre as partes para realização da ação de extensão do CEFET-MG, denominada "Curso de Mercados de Energia: regulamentação, comercialização e contratos". Vigência: 08/09/2023 a 12/12/2025. Valor: R\$ 189.481,50. Processo Eletrônico nº 23062.025517/2023-87.

COLÉGIO PEDRO II**CAMPUS ENGENHO NOVO II****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001/2023, publicado no DOU no dia 06 de setembro de 2023, Seção 3, página 55: onde se lê: Nº Processo: 23783.000122/2020-93, leia-se: Nº Processo 23783.000060/2023-62. UASG 155636 - Campus Engenho Novo II.

Em 11 de setembro de 2023

KYLENNY RACHELL MENDES

Chefe do Setor de Contratos

CAMPUS TIJUCA II**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155634**

Número do Contrato: 2/2022. Nº Processo: 23780.000372/2019-10. Pregão. Nº 4/2021. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA II. Contratado: 34.834.293/0001-24 - OH PROJETOS - SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: 1.1.1. Alterar o preâmbulo do termo de contrato nº 02/2022, firmado entre as partes em 31/01/2022, especificamente em relação ao endereço da contratada, em razão da cláusula primeira da alteração contratual de sociedade limitada assinada em 11/04/2023 e deferida em 26/04/2023.

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 02/2022, firmado entre as partes em 31/01/2022, conforme previsto no item 2.3 da cláusula segunda, por 6 (seis) meses, isto é, de 01/11/2023 a 01/05/2024, nos termos do inciso v do art. 57, §1º da lei nº 8.666, de 1993. 1.1.3. Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 02/2022, firmado entre as partes em 31/01/2022, conforme previsto no item 2.3 da cláusula segunda, por 6 (seis) meses, isto é, de 21/09/2023 a 21/03/2024, nos termos do inciso v do art. 57, §1º da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 01/11/2023 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.098,35. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155634

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 23040.000235/2020-82.

Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA II. Contratado: 29.912.565/0001-27 - SERMACOL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuar os custos relativos à mão de obra, nos termos da cláusula 20 do termo de referência do pregão srp n.º 05/2022 (uasg 153167), bem como do estabelecido no art. 40, xi, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 299.185,68. Data de Assinatura: 11/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2023).

